



CIRCULAR N. 21, DE 24 de março de 2014

Cancelamento de indisponibilidade de bens. Autos n.
0013233-50.2012.8.24.0600.

Encaminho aos Registradores de Imóveis cópias digitalizadas dos Ofícios-Circulares n. 1/2014-GDG/ANEEL (fls. 101-104) e 2/2014-GDG/ANEEL (fls. 105-108), subscritos pelo Senhor Márzio Ricardo Gonçalves de Moura, Coordenador do GT Intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como do despacho (fl. 109) exarado nos autos acima referidos, para que proceda à averbação do cancelamento da indisponibilidade de bens das pessoas neles mencionadas, nos termos da referida decisão.

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: SGAN – Quadra 603/Módulos "I" e "J", Brasília – DF, CEP 70.830-030.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor

Ofício Circular nº 1 /2014-GDG/ANEEL

A CGJ

15/02/2014

Brasília, 04 de janeiro de 2014.

Vanderlei Romer
DESEMBARGADOR

DESTINATÁRIOS:

CARTÓRIOS DE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL:

- Luiz Gustavo Leão Ribeiro** - Tabelião do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
- Léa Emília Braune Portugal** - Tabeliã do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
- Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso** - Registrador do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Taguatinga
- Manoel Aristides Sobrinho** - Tabelião do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
- Jorge Antônio Neves Pereira** - Tabelião do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
- Itamar Sebastião Barreto** - Tabelião do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
- Ricardo Rodrigues Alves dos Santos** - Tabelião do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
- Paulo Luís Quintela de Almeida** - Tabelião Interino do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
- César Vieira de Resende** - Tabelião do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

CORREGEDORIAS DE ESTADO:

- Desembargador Arquilau Melo** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Acre
- Desembargador James Magalhães de Medeiros** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Alagoas
- Desembargador Gilberto Pinheiro** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá
- Desembargador Yedo Simões de Oliveira** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
- Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz** - Corregedora-Geral de Justiça do Estado da Bahia
- Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar** - Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Ceará
- Desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo
- Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco** - Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Goiás
- Desembargador Cleones Carvalho Cunha** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP: 70.830-030 - Brasília - DF - Brasil
Tel. 55 (61) 2192-8600
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

600 DGGJ-14-00000150-7 170214 1614 64

(Fl. 2 do Ofício Circular nº 1 /2014-GDG/ANEEL, de 04/02/2014).

- Desembargador Atapoã da Costa Feliz** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul
- Desembargador Márcio Vidal** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso
- Desembargador Célio César Paduani** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
- Desembargadora Dahil Paraense de Souza** - Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará
- Desembargador João Alves da Silva** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba
- Desembargador Noeval de Quadros** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Paraná
- Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco
- Desembargador Francisco Antonio Paes Landim Filho** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí
- Desembargador Antonio José Azevedo Pinto** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
- Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
- Desembargador Voltaire de Lima Moraes** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
- Desembargador Miguel Monico Neto** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia
- Desembargador Almiro Padilha** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima
- Desembargador Vanderlei Romer** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Desembargador José Renato Nalini** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo
- Desembargador Netônio Bezerra Machado** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Sergipe
- Desembargadora Ângela Prudente** - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Tocantins

DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO ESTADUAIS – DETRAN'S

- Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho** - Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre
- Lúcio de Melo** - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
- Mônica Melo** - Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- Del. Francisco Sávio Alves Pinto** - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

(Fl. 3 do Ofício Circular nº 1 /2014-GDG/ANEEL, de 04/02/2014).

Cassivandro da Costa Santos - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia

Francisco Júlio Dias Cavalcanti - Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará

José Alves Bezerra - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Distrito Federal

Fábio Nielsen - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo

José Carlos Siqueira - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás

Oliveira Santiago Maciel - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

Carlos Henrique dos Santos Pereira - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul

Teodoro Moreira Lopes - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso

Álvaro Ayres de Oliveira Júnior - Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Pará

Rodrigo Carvalho - Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba

José Humberto de Moura Cavalcanti Filho - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco

José Antônio Vasconcelos - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí

Fernando Avelino Boeschstein Vieira - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro

Antônio Willy Saldanha - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte

Airton Gurgacz - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia

Jorge Everton Barreto Guimarães - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Alessandro Barcellos - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul

Vanderlei O. Rosso - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

Carlos José Paschoal de Toledo - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Tocantins

Flávio Trindade Jerônimo - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão

João Bosco da Costa - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

(Fl. 4 do Ofício Circular nº 1 /2014-GDG/ANEEL, de 04/02/2014).

AOS SENHORES:

Otavio Yazbek - Presidente Interino da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Marcelo Pacheco dos Guarany - Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil.

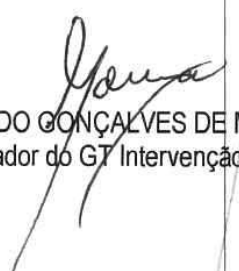
Almirante Luiz Augusto Correia - Presidente do Tribunal Marítimo.

Assunto: Levantamento de Bloqueio de Bens.

Prezados(as) Senhores(as),

Em razão da decisão nos autos do Mandado de Segurança nº 52092-52.2012.4.01.3400, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – 4ª VARA FEDERAL, solicitamos a V.Sas. o obséquio de proceder ao levantamento de quaisquer restrições à alienação ou oneração de bens pertencente a **ISMAR AUGUSTO PROCOPIO DE OLIVEIRA**, titular do **CPF nº 660.888.368-49**.

Atenciosamente,


MÁRZIO RICARDO GONÇALVES DE MOURA
Coordenador do GT Intervenção

Ofício Circular nº 02/2014-GDG/ANEEL

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

DESTINATÁRIOS:

CARTÓRIOS DE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL:

Luiz Gustavo Leão Ribeiro - Tabelião do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Léa Emília Braune Portugal - Tabeliã do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso - Registrador do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Taguatinga
Manoel Aristides Sobrinho - Tabelião do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Jorge Antônio Neves Pereira - Tabelião do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Itamar Sebastião Barreto - Tabelião do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Ricardo Rodrigues Alves dos Santos - Tabelião do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião Interino do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal
César Vieira de Resende - Tabelião do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

CORREGEDORIAS DE ESTADO:

Desembargador Arquilau Melo - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Acre
Desembargador James Magalhães de Medeiros - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Alagoas
Desembargador Gilberto Pinheiro - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amapá
Desembargador Yedo Simões de Oliveira - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz - Corregedora-Geral de Justiça do Estado da Bahia
Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar - Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Ceará
Desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo
Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco - Corregedora-Geral de Justiça do Estado de Goiás
Desembargador Cleones Carvalho Cunha - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

48576.000041/2014-00

(Fl. 2 do Ofício Circular nº 02/2014-GDG/ANEEL, de 31/01/2014).

Desembargador Atapoã da Costa Feliz - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul

Desembargador Márcio Vidal - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso

Desembargador Célio César Paduani - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargadora Dahil Paraense de Souza - Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará

Desembargador João Alves da Silva - Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba

Desembargador Noeval de Quadros - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Paraná

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

Desembargador Francisco Antonio Paes Landim Filho - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador Antonio José Azevedo Pinto - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Desembargador Voltaire de Lima Moraes - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Desembargador Miguel Monico Neto - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Rondônia

Desembargador Almiro Padilha - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima

Desembargador Vanderlei Romer - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

Desembargador José Renato Nalini - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Desembargador Netônio Bezerra Machado - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Sergipe

Desembargadora Ângela Prudente - Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Tocantins

DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO ESTADUAIS – DETRAN'S

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho - Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre

Lúcio de Melo - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas

Mônica Melo - Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Del. Francisco Sávio Alves Pinto - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

(Fl. 3 do Ofício Circular nº 02/2014-GDG/ANEEL, de 31/01/2014).

Cassivandro da Costa Santos - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia

Francisco Júlio Dias Cavalcanti - Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará

José Alves Bezerra - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Distrito Federal

Fábio Nielsen - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo

José Carlos Siqueira - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás

Oliveira Santiago Maciel - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

Carlos Henrique dos Santos Pereira - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul

Teodoro Moreira Lopes - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso

Álvaro Ayres de Oliveira Júnior - Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Pará

Rodrigo Carvalho - Diretor-Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba

José Humberto de Moura Cavalcanti Filho - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco

José Antônio Vasconcelos - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí

Fernando Avelino Boeschstein Vieira - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro

Antônio Willy Saldanha - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte

Airton Gurgacz - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia

Jorge Everton Barreto Guimarães - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Alessandro Barcellos - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul

Vanderlei O. Rosso - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

Carlos José Paschoal de Toledo - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

Júlio César da Silva Mamede - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Tocantins

Flávio Trindade Jerônimo - Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão

João Bosco da Costa - Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe

M

(Fl. 4 do Ofício Circular nº 02/2014-GDG/ANEEL, de 31/01/2014).

AOS SENHORES:

Otávio Yazbek - Presidente Interino da Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Marcelo Pacheco dos Guaranys - Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil

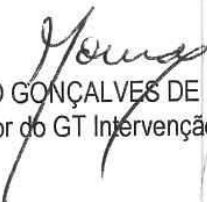
Almirante Luiz Augusto Correia - Presidente do Tribunal Marítimo

Assunto: Levantamento de Bloqueio de Bens.

Prezados(as) Senhores(as),

Em razão da liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000095-74.2014.4.01.0000, Tribunal Regional Federal da Primeira Região/DF, solicitamos a V.Sas. o obséquio de proceder ao levantamento da restrição, requerida anteriormente pela ANEEL, à alienação ou oneração de quaisquer bens pertencente a **CELIA SASSOON COSTA**, titular do **CPF nº 038.311.618-01**.

Atenciosamente,


MÁRCIO RICARDO GONÇALVES DE MOURA
Coordenador do GT Intervenção



Autos nº 0013233-50.2012.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e outros

Requerido: Sebastião Bimbati e outros

DESPACHO

Em razão das informações contidas nos expedientes de fls. 101-104 e 105-108, expeça-se circular aos registradores de imóveis deste Estado, remetendo-a via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à averbação de cancelamento da indisponibilidade de bens (relacionada ao que foi noticiado nos presentes autos).

A informação acerca do cumprimento da medida (sendo positiva a resposta) deverá ser encaminhada diretamente ao Coordenador do GT Intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica.

Cumpra-se e, após, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 10 de março de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli

Juiz-Corregedor